Ata da nona (9ª) Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. —

Aos vinte (20) dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e quatro (1954), à hora regimental, na Sala das Sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edmundo de Menezes Filho, presentes os Exmos. Srs. Des. Mario Lins e Amilcar de Castro, Drs. Assis Rocha, João Martins, Polycarpo Viotti e Agenor de Senna, e o Procurador Regional Eleitoral Interino, Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. — Aberta a sessão, procedeu-se à leitura e aprovação da ata da reunião anterior. — Expediente — O Exmo. Sr. Presidente submeteu ao Tribunal o ofício em que, respondendo ao Exmo. Ministro Presidente do Superior, presta esclarecimentos relativos ao seu pedido de afastamento, por motivo de saúde, das funções que exerce no Tribunal de Justiça, até a expiração do seu mandato no T.R.E; tendo sido aprovadas os termos da resposta. — Julgamentos — Feitos com dia — Relatados pelo sr. Prof. Amílcar de Castro: cancelamentos 2331/53, de Caratinga, mandaram cancelar. - Nº 2360/53, de Caratinga, mandaram cancelar, por transferência de domicílio, quanto a Antônio Domingues Gomes; e determinaram diligência quanto a outro eleitor. - Nº 2394/53, de Caratinga, mandaram arquivar. — Relatados pelo sr. Dr. Assis Rocha: cancelamentos 1057/53, de Muzambinho, mandaram arquivar. Nºs 2058 e 2190/53, de Belo Horizonte e Pedra Azul, mandaram cancelar. — Relatados pelo sr. Dr. João Martins: cancelamentos 390/53, de S. Domingos do Prata, mandaram remeter-

se o processo à Procuradoria, para opinar o que ocorre quanto à inscrição existente sob o nome de Quintiliano Martins Quintão. Nº 2270/53, de Francisco Sá, mandaram cancelar. Nº 2288/53, de Luz, mandaram cancelar as inscrições feitas em Luz e em Bambuí. —"— Relatados pelo dr. Dr. Polycarpo Viotti: Auto 44/53, de Espinosa, requerente o sub delegado, converteram em diligência.- Cancelamento 1166/51, de Abre Campo, mandaram cancelar, por transferência. Nº 1469/53, de Passo Alegre, mandaram assinar, ao Mm. Juiz de Passo Alegre, o prazo de dez dias para cumprir requisição já feita pelo Tribunal.- Nº 734/53, de Caranday mandaram cancelar e praticar-se ulterior diligência.—"— Relatados pelo dr. Dr. Agenor de Senna: Cancelamento 2518, 2540 e 2549/53, de Caratinga, Rio Preto e Santa Luzia, mandaram cancelar.—"— Publicação de Acórdãos —"— Foram publicados os acórdãos proferidos nos processos de cancelamento 467/52, 27, 1432, 1837, 1895, 2072, 2108, 2231, 2266, 2295, 2302, 2457, 2578 e 2540/53, de Oliveira e outros.—"— —"— Nada mais havendo, o sr. Des. Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Margarida Ley da Paixão Subsecretário do Tribunal, Substituto, lavrei esta ata.

Eduardo de Menezes Filho
Presidente.